ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 271

de 10 outubro de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE @ 1.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de @ 1.000,00(hum mil cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

7.1/3.0.0.0-6.3-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.11 - Outros encargos:
-Gratificação à coordenadora do Artesanato..... @ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo retro, a redução da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

7.1/3.0.0.0-6.3 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1-01.00-13 - Vencimentos e vantagens fixas:
Diversos:
Salário de Pessoal Contratado..@ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Exp. e Pessoal